

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



LEI N.º 03 DE 26 DE MAIO DE 2015.

DENOMINA CALÇADÃO ABÍLIO LIMA, O CALÇADÃO LOCALIZADO NA RUA ANÍBAL AMORIM, CENTRO, MEDINDO 800 m2, QUE SE ESTENDE DA FRENTE DA AGÊNCIA DOS CORREIOS ATÉ O MERCADINHO CORAÇÃO DE MARIA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia faz saber que a Câmara Municipal de Coração de Maria aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado CALÇADÃO ABÍLIO LIMA, o calçadão público localizado na Rua Aníbal Amorim, centro, medindo 800 m2, que se estende da frente da Agência dos Correios até o "Mercadinho Coração de Maria".

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as medidas cabíveis para a aposição da placa no citado logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 2015.

Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

1